# PORTARIA N° 233/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 39, Inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá-SC, e com observância dos Arts. 7º, 9º, 10, 16 e § 2º, Inciso I do Art. 36 da Lei Complementar nº. 44/2014 e da Resolução Legislativa nº 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 22 de janeiro de 2021, o servidor comissionado Sr. BRUNO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 416.177.758-27, no cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itapoá/SC, indicado pelo Presidente Tiago de Oliveira, com observância da Resolução nº 07/2014, de 1º de julho de 2014, e alterações posteriores, percebendo o vencimento estabelecido no Padrão 7 (sete) da Lei Complementar nº 76/2019, de 11 de fevereiro de 2019 e atualizações, e com observância do requisito do cargo, sendo a apresentação do diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, habilitação na inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e idade mínimo de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único. O servidor nomeado deverá seguir os procedimentos administrativos indicados pelos Setores de Recursos Humanos e de Informática da Câmara Municipal de Itapoá, para apresentar o rol de documentos necessária para finalizar o processo de nomeação, e para realizar os cadastros de biometria para o registro de ponto eletrônico e acesso ao e-mail oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 22 de janeiro de 2021.

Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador